



ETP-STRANS/PGJ - 22025
Código de validação: 180481F17F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transportes

1. OBJETO

O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXV, alínea *b*, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando futura contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Os serviços incluem abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarca, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada, na capital e interior do Estado, para atender a atual frota de veículos – e outros que porventura forem adquiridos.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO



(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Fevereiro de 2025 às 15:54 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-STRANS/PGJ-22025, Código de Validação: 180481F17F.



A contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador por parte da Procuradoria Geral de Justiça – MA tem o objetivo de suprir as necessidades do Órgão no que se refere à necessidade de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva da frota própria, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de lavagem para o seu funcionamento e uso regular, tendo em vista que a ausência desses serviços ocasionará a inviabilização da operacionalização dos veículos e, dessa forma, causará transtornos à realização de atividades que exigem o transporte de servidores, entregas de documentos e cargas, além de diversas outras atividades que dependem do transporte para a sua realização.

O modelo de contratação requerido faz-se necessário também por apresentar-se como uma ótima ferramenta de controle da aplicação dos recursos públicos, facilitando a transparência pela emissão de relatórios e periódicos, além de um sistema informatizado e integrado proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas.

Além disso, a referida contratação objetiva trazer flexibilidade do sistema de abastecimento, facilitando o acesso a uma rede ampla, permitindo respostas rápidas às demandas existentes, reduzindo muito a possibilidade de eventuais falhas por parte do particular ou da administração na condução e na execução desses serviços.

Ao fim, a contratação da solução estipulada tem o objetivo dar suporte aos trabalhos administrativos dos Órgãos e Entidades que compõem a PGJ-MA, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A demanda está incluída no planejamento da Instituição.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador.

Não foram encontradas nenhuma outra solução para a obtenção desse tipo de serviço solicitado, tendo em vista sua especificidade. O serviço de gerenciamento de



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Fevereiro de 2025 às 15:54 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-STRANS/PGJ-22025, Código de Validação: 180481F17F.

frota se faz necessário face à necessidade de controle e gerenciamento, com informações pertinentes para o controle da frota, com utilização de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota, via internet, com utilização de cartão magnético ou micro processado, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva das viaturas, envolvendo lavagem, através de rede de estabelecimentos próprios ou credenciados

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos estimados dos dados de consumo de combustíveis teve como referencial a projeção dos gastos do exercício de 2024, conforme item 7 deste documento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as duas propostas recebidas: uma da empresa *NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA* (CNPJ: 25.165.749/0001-10) e outra da empresa *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA* (CNPJ: 05.340.639/0001-30), além de um contrato com o mesmo objeto de contratação, oriundo do *SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE*, de São Bento do Sul (CNPJ: 86.050.978/0001-83), a média dos valores oferecidos pelo mercado para a taxa de administração foi de 2,00% (dois por cento), conforme tabela abaixo:

Proposta I Tx.(%)	Proposta II Tx (%)	CONTRATO Tx (%)	Média Tx (%)
2,00%	2,00%	- 0,01%	1,33%

O valor total estimado para a contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, é de **R\$ 17.928.231,65** (dezessete milhões e novecentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Este valor foi calculado**



com base nos gastos do exercício de 2024, acrescido de um aumento de 30% e multiplicado por 5 (cinco). Esse valor contempla a inclusão de 10 (dez) veículos, adquiridos por meio da Ata de Registro de Preço nº 18787, além de um futuro aditivo contratual de 25%, que acrescentará mais 11 (onze) veículos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	2024	VALOR ANUAL 30%	VALOR 5 ANOS 30%
1	COMBUSTIVEIS	25372	R\$ 1.535.260,59	R\$ 1.995.838,77	R\$ 9.979.193,85
2	PEÇAS	3565	R\$ 867.787,06	R\$ 1.128.123,18	R\$ 5.640.615,90
3	MANUTENÇÃO (SERVIÇOS)	3565	R\$ 355.141,83	R\$ 461.684,38	R\$ 2.308.421,90
	TOTAL		R\$ 2.758.189,48	R\$ 3.585.646,33	R\$ 17.928.231,65

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que, para a contratação a que se refere o presente ETP, eventual divisão do objeto por itens poderá acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente pela provável dificuldade de gerenciamento da frota por diferentes empresas. Uma única contratação para a realização do gerenciamento completo da frota tornará possível não somente o fornecimento isolado de combustíveis ou a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mas também a geração de relatórios, além de um sistema informatizado e integrado proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas.

Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento do mesmo, mas sim a realização em um único item referente a prestação de serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, com relação à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de



(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Fevereiro de 2025 às 15:54 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-STRANS/PGJ-22025, Código de Validação: 180481F17F.



equipamentos do tipo gerador para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, há dois contratos vigentes que são correlatos e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP, a saber:

- Contrato nº 09/2024: prestação de serviço de motoristas;
- Contrato nº 17/2022: prestação de serviço de locação de veículos.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A demanda apresentada neste estudo é proveitosa na medida em que identifica-se que o serviço de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador constitui uma necessidade da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. Ante o exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- O atendimento satisfatório da contratação;
- O alcance de uma larga racionalização e economia aos gastos públicos;
- A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PGJ-MA;
- A prevenção de riscos ao Erário;
- Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, permanecendo o sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;
- Conservação e bom uso do patrimônio público;

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís, 19 de fevereiro de 2025.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Fevereiro de 2025 às 15:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-STRANS/PGJ-22025, Código de Validação: 180481F17F.**



Setor de Transporte

assinado eletronicamente em 19/02/2025 às 15:46 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 19/02/2025 às 15:54 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO